



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º

3.864

, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre indenização de férias regulamentares do servidor que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Indenizar, em razão dos direitos estatutários oriundos da exoneração da função gratificada de Subsecretário de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Paracatu, e com fundamento do Art. 2º da Portaria Legislativa nº 3.347/2022, 60 dias de férias regulamentares do servidor Evando Mendes Teixeira, referente ao período aquisitivo 2022/2023 e 2023/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 16 de dezembro de 2024,  
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

  
**VEREADORA CLAUDIRÊNE RODRIGUES**  
Presidente

